



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 318, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal, **MARICLEIA SIPPERT TRAUTENMULLER**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **08 (oito) dias de licença-prêmio**, a partir de 14/12/2023 a 21/12/2023, referente ao período aquisitivo de 07/06/2001 a 06/06/2006.

Oitenta e dois (82) dias de Licença-prêmio do referido período aquisitivo, foram concedidos anteriormente através das Portarias nº 224/2014 e nº 061/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 11 de dezembro de 2023.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 11/12/2023.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.